



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI MUNICIPAL Nº 559/05,

DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

*“Redenomina Logradouro Público que  
menciona e dá outras providências”.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL  
SANCIONO A PRESENTE LEI.

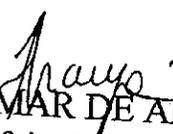
Art. 1º - Fica redenominada a praça situada no Setor Central desta  
cidade, de Praça João Pessoa para **PRAÇA DA BÍBLIA**.

Art. 2º - Fica ainda, por força da presente Lei, autorizado o Poder  
Executivo local a construir na parte central da referida Praça, salas para funcionamento de  
uma biblioteca pública e/ou informática, direcionada a estudantes e população em geral.

Art. 3º - A cobertura da construção mencionada no artigo anterior  
deverá ter em sua parte superior uma plataforma que servirá como palco para  
apresentações públicas e religiosas e em destaque um monumento em homenagem à  
Bíblia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE  
2005.

  
DENISMAR DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal